

ID: 6A1BA0BDBCE24



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



DECRETO Nº 017/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS-PI**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Decreto Federal 9.579, de 22 de novembro de 2018, que institui o Programa Criança Feliz;
Considerando o procedimento de Adesão e Compromisso, firmado pelo município de Coivaras-PI, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromisso decorrentes da adesão ao programa Criança Feliz, o qual corresponde à participação da política de assistência social;
Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com os seguintes objetivos:

I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - Colaborar no exercício da parentalidade, de modo a fortalecer os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



- Art. 3º** - O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social coordenará o Comitê e poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.
- Art. 4º** - Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
- Art. 5º** - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
- Art. 6º** - Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.
- Art. 7º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunirá-se ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 8º** - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
- Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ID: 2CFC1101F0614



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas destinadas às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, que será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jarlene Inácio de Araújo Nogueira – Titular
CPF: 976.002.373-34

Marcelly Edite do Vale Sousa – Suplente
CPF: 072. 075.823-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elky Anne Araújo Freire – Titular
CPF: 010.613013-70

Genilourdes Vieira da Silva – Suplente
CPF: 841. 828. 733-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julimar Lopes Dias – Titular
CPF: 011. 401. 783-26

Joel Lima de Azevedo
CPF: 394.603.473-04

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria de Jesus Holanda e Silva – Titular
CPF: 352. 779.123-04

Hevanilda Araújo Machado – Suplente
CPF: 200. 638.903-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisca Gomes Gonçalves – Titular
CPF: 000. 853. 003-30

Maria de Fátima Simplicio da Silva – Suplente
CPF: 848.730.193-20

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



Portaria nº 063/2023

Coivaras (PI), 09 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para aquisição de terrenos/imóveis pela Prefeitura Municipal de Coivaras e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para aquisição de terrenos/imóveis pela Prefeitura do Município de Coivaras, Estado do Piauí, sendo:

Presidente: JOSÉ FREIRE FURTADO, CPF nº 007.554.433-49;

Membros: CARLOS REGINO ÁLVARES ROCHA, CPF nº 383.680.683-34; MARIA DE FÁTIMA SIMPLICIO CARVALHO CPF nº 848.730.193-20; FRANCINEUSA DO VALE ARAÚJO, CPF nº 848.965.403-44 e FRANCISCA GOMES GONÇALVES, CPF nº 000.853.003-30.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Comunique-se
Publique-se e
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal de Coivaras